

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de materiais para manutenções e ligações em redes de água e esgotos do município de Leme, conforme o Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2022, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a **SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**, com CNPJ nº. 46.675.997/0001-80 e Inscrição Estadual nº. 415.128.224.111, situada à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente, **Sr. MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**, portador do RG nº. e do CPF nº. , de ora em diante denominada **GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.-EPP**, sita à Rua Armínia Quaglio Vernaschi, nº. 215, Centro, Tambaú/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 41.515.456/0001-71 e Inscrição Estadual nº. 680.038.050.111, por seu representante legal, **Sr. JOSÉ BISCAINO NETO**, Proprietário, portador do R.G. nº. e CPF nº. , doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para a aquisição de materiais para manutenções e ligações em redes de água e esgotos do município de Leme, conforme o Anexo I (Termo de Referência) do Edital – Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 08, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 7.206/19 e ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo observadas as bases indicadas nesta Ata.

### 1) DO OBJETO

1.1) A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais para manutenções e ligações em redes de água e esgotos do município de Leme, conforme o Anexo I (Termo de Referência) do Edital, e relação a seguir:

LOTE 01 - Descrição e Quantidades			
Item	Qtd.	Unid.	Descrição do material
01	15	pç	Adaptador 110mm PVC PBA ponta x bolsa, conforme NBR5647
02	15	pç	Adaptador 110mm PVC ponta DEFOFO x bolsa PBA, conforme NBR5647
03	10	pç	Adaptador 160mm PVC ponta DEFOFO x bolsa PBA, conforme NBR5647
04	08	pç	Adaptador 160mm PVC DEFOFO ponta x bolsa, conforme NBR5647
05	06	pç	Adaptador 200mm PVC DEFOFO ponta x bolsa, conforme NBR5647
06	06	pç	Adaptador 250mm PVC DEFOFO ponta x bolsa, conforme NBR5647
07	30	pç	Curva 60mm x 22° PBA de PVC NBR5647
08	40	pç	Curva 60mm x 45° PBA de PVC NBR5647
09	60	pç	Curva 60mm x 90° PBA de PVC NBR5647
10	20	pç	Curva 110mm x 45° PBA de PVC NBR5647
11	30	pç	Curva 110mm x 90° PBA de PVC NBR5647
12	12	pç	Luva de correr 160mm em PVC DEFOFO, conforme NBR7665
13	10	pç	Luva de correr 200mm em PVC DEFOFO, conforme NBR7665

LOTE 02 - Descrição e Quantidades			
Item	Qtd.	Unid.	Descrição do material
01	10	pç	Adaptador 150mm de ferro fundido ponta DEFOFO x bolsa PBA, conforme NBR7675
02	04	pç	Curva 100mm x 45° de ferro fundido dúctil bolsas PBA, conforme NBR7675
03	05	pç	Curva 100mm x 90° de ferro fundido dúctil bolsas PBA, conforme NBR7675
04	04	pç	Curva 150mm x 45° de ferro fundido dúctil DEFOFO, conforme NBR7675
05	04	pç	Curva 150mm x 90° de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO, conforme NBR7675
06	03	pç	Curva 200mm x 45° de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO, conforme NBR7675
07	02	pç	Cruzeta 150mm x 60mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x bolsas PBA, conforme NBR7675
08	02	pç	Cruzeta 150mm x 100mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x bolsas PBA, conforme NBR7675
09	02	pç	Cruzeta 200mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO, conforme NBR7675
10	02	pç	Cruzeta 200mm x 100mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x bolsas PBA, conforme NBR7675
11	02	pç	Cruzeta 250mm x 100mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x bolsas PBA, conforme NBR7675

12	30	pç	Extremidade 60mm em ferro fundido bolsa PBA x flange PN10, conforme ABNT7675, revestido interno e externo anticorrosivo com pintura betuminosa
13	10	pç	Extremidade 100mm em ferro fundido bolsa PBA x flange PN10, conforme ABNT7675, revestido interno e externo anticorrosivo com pintura betuminosa
14	10	pç	Extremidade 150mm em ferro fundido bolsa JGS x flange PN10, conforme ABNT7675, revestido interno e externo anticorrosivo com pintura betuminosa
15	04	pç	Extremidade 200mm em ferro fundido bolsa JGS x flange PN10, conforme ABNT7675, revestido interno e externo anticorrosivo com pintura betuminosa
16	06	pç	Redução 100mm x 60mm ferro fundido dúctil ponta DEFOFO x bolsa PBA, conforme NBR7675
17	06	pç	Redução 150mm x 60mm ferro fundido dúctil ponta DEFOFO x bolsa PBA, conforme NBR7675
18	06	pç	Redução 150mm x 100mm ferro fundido dúctil ponta DEFOFO x bolsa PBA, conforme NBR7675
19	04	pç	Redução 150mm x 100mm ferro fundido dúctil ponta DEFOFO x bolsa DEFOFO, conforme NBR7675
20	03	pç	Redução 200mm x 100mm ferro fundido dúctil ponta DEFOFO x bolsa PBA, conforme NBR7675
21	04	pç	Redução 200mm x 100mm ferro fundido dúctil ponta DEFOFO x bolsa DEFOFO, conforme NBR7675
22	02	pç	Redução 150mm x 50mm concêntrica de ferro fundido dúctil flange x flange PN10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, conforme ASTM A 153 classe C
23	02	pç	Redução 150mm x 50mm excêntrica de ferro fundido dúctil flange x flange PN10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, conforme ASTM A 153 classe C
24	02	pç	Redução 150mm x 100mm concêntrica de ferro fundido dúctil flange x flange PN10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, conforme ASTM A 153 classe C
25	02	pç	Redução 150mm x 100mm excêntrica de ferro fundido dúctil flange x flange PN10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, conforme ASTM A 153 classe C
26	02	pç	Redução 300mm x 200mm concêntrica de ferro fundido dúctil flange x flange PN10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, conforme ASTM A 153 classe C
27	10	pç	Te 60mm de ferro fundido dúctil bolsas PBA, conforme NBR7675
28	10	pç	Te 100mm de ferro fundido dúctil bolsas PBA, conforme NBR7675
29	06	pç	Te 150mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO, conforme NBR7675
30	05	pç	Te 150mm x 60mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x PBA (redução), conforme NBR7675
31	05	pç	Te 150mm x 100mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x PBA (redução), conforme NBR7675
32	03	pç	Te 150mm x 100mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO, conforme NBR7675
33	02	pç	Te 200mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO, conforme NBR7675
34	02	pç	Te 200mm x 60mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x PBA (redução), conforme NBR7675
35	02	pç	Te 200mm x 100mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x PBA (redução), conforme NBR7675
36	05	pç	Te 200mm x 150mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x DEFOFO (redução), conforme NBR7675
37	03	pç	Te 250mm x 100mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x PBA (redução), conforme NBR7675
38	03	pç	Te 250mm x 150mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x DEFOFO (redução), conforme NBR7675

LOTE 04 - Descrição e Quantidades			
Item	Qtd.	Unid.	Descrição do material
01	12	pç	Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=150mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas, para canalizações sobre pressão ou gravitárias
02	08	pç	Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=200mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas, para canalizações sobre pressão ou gravitárias
03	14	pç	Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=250mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas, para canalizações sobre pressão ou gravitárias
04	08	pç	Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=300mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas, para canalizações sobre pressão ou gravitárias

LOTE 05 - Descrição e Quantidades			
Item	Qtd.	Unid.	Descrição do material
01	25	pç	Registro de gaveta 60mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968
02	15	pç	Registro de gaveta 110mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968
03	06	pç	Registro de gaveta 150mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968
04	03	pç	Registro de gaveta 200mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968
05	03	pç	Registro de gaveta 250mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968

LOTE 06 - Descrição e Quantidades			
Item	Qtd.	Unid.	Descrição do material
01	3.000	m	Tubo 60mm de PVC, PBA, JEI classe 15 NBR5647
02	1.800	m	Tubo 100mm de PVC, PBA, JEI classe 15 NBR5647
03	3.000	m	Tubo 100mm coletor esgoto ocre JEI de PVC NBR7362
04	1.200	m	Tubo 150mm coletor esgoto ocre JEI de PVC NBR7362
05	270	m	Tubo 200mm coletor esgoto ocre JEI de PVC NBR7362
06	258	m	Tubo 250mm coletor esgoto ocre JEI de PVC NBR7362
07	240	m	Tubo 300mm coletor esgoto ocre JEI de PVC NBR7362
08	600	m	Tubo 150mm, PVC DEFOFO, 1 MPA JEI, conforme NBR7665
09	120	m	Tubo 200mm, PVC DEFOFO, 1 MPA JEI, conforme NBR7665
10	300	m	Tubo 250mm, PVC DEFOFO, 1 MPA JEI, conforme NBR7665

LOTE 08 - Descrição e Quantidades			
Item	Qtd.	Unid.	Descrição do material
01	180	m	Tubo DN 150mm, PVC-O, PB, JERI PN 12,5, NTS 320, compl. NBR15750 – diâmetro externo equivalente ao de ferro fundido e DEFOFO
02	90	m	Tubo DN 200mm, PVC-O, PB, JERI PN 12,5, NTS 320, compl. NBR15750 – diâmetro externo equivalente ao de ferro fundido e DEFOFO
03	90	m	Tubo DN 250mm, PVC-O, PB, JERI PN 12,5, NTS 320, compl. NBR15750 – diâmetro externo equivalente ao de ferro fundido e DEFOFO

## 2) DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1) O prazo de vigência do registro será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, tendo em vista tratar-se de fornecimento por Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a manter o preço ressalvadas as exceções do **Item 4** desta Ata e a disponibilidade dos produtos nos quantitativos máximos licitados.

2.2) O fornecimento do objeto será efetuado em conformidade com as determinações do Edital e Anexos, em especial o **Anexo I - Termo de Referência**, e mediante a expedição, pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, do Pedido de Fornecimento, que substituirá o Termo de Contrato, e do qual constarão: a data de expedição, especificações do(s) produto(s), quantitativo, prazos e preços unitário e total.

2.3) O objeto deverá ser entregue **em até 20 (vinte) dias** a contar da emissão e comprovação de recebimento do Pedido de Fornecimento, no Almoarifado da SAECIL (Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme), sito à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, **com exceção aos Lotes 06 e 08, cuja entrega será no Reservatório Santana**, sito à Rua Prestes Maia, nº. 477, Jardim Santana, Leme/SP, durante o horário comercial, das 07h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, ficando sob responsabilidade do fornecedor todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto desta licitação.

2.4) As unidades deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa de alguma unidade, o material em desconformidade deverá ser substituído pela Contratada no prazo 05 (cinco) dias úteis após a notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

2.5) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do Contrato (Pedido de Fornecimento) dela proveniente, sua Detentora fica obrigada a fornecer os produtos registrados nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante.

2.6) A SAECIL não está obrigada a solicitar uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2.6.1) O quantitativo total expresso no **Anexo I - Termo de Referência** é estimativo e representa a previsão da Administração para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.7) A existência do preço registrado não obriga a SAECIL a firmar contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**2.8) Demais condições referentes ao fornecimento do objeto estão dispostas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.**

### 3) DO PREÇO

3.1) A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme tabela a seguir:

LOTE 01					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição do material	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	15	pç	Adaptador 110mm PVC PBA ponta x bolsa, conforme NBR5647	44,00	660,00
02	15	pç	Adaptador 110mm PVC ponta DEFOFO x bolsa PBA, conforme NBR5647	44,00	660,00
03	10	pç	Adaptador 160mm PVC ponta DEFOFO x bolsa PBA, conforme NBR5647	72,00	720,00
04	08	pç	Adaptador 160mm PVC DEFOFO ponta x bolsa, conforme NBR5647	72,00	576,00
05	06	pç	Adaptador 200mm PVC DEFOFO ponta x bolsa, conforme NBR5647	110,00	660,00
06	06	pç	Adaptador 250mm PVC DEFOFO ponta x bolsa, conforme NBR5647	311,00	1.866,00
07	30	pç	Curva 60mm x 22° PBA de PVC NBR5647	14,00	420,00
08	40	pç	Curva 60mm x 45° PBA de PVC NBR5647	14,00	560,00
09	60	pç	Curva 60mm x 90° PBA de PVC NBR5647	18,00	1.080,00
10	20	pç	Curva 110mm x 45° PBA de PVC NBR5647	75,00	1.500,00
11	30	pç	Curva 110mm x 90° PBA de PVC NBR5647	96,00	2.880,00
12	12	pç	Luva de correr 160mm em PVC DEFOFO, conforme NBR7665	99,00	1.188,00
13	10	pç	Luva de correr 200mm em PVC DEFOFO, conforme NBR7665	175,00	1.750,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01: R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)</b>					

LOTE 02					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição do material	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	10	pç	Adaptador 150mm de ferro fundido ponta DEFOFO x bolsa PBA, conforme NBR7675	220,00	2.200,00
02	04	pç	Curva 100mm x 45° de ferro fundido dúctil bolsas PBA, conforme NBR7675	175,00	700,00
03	05	pç	Curva 100mm x 90° de ferro fundido dúctil bolsas PBA, conforme NBR7675	200,00	1.000,00
04	04	pç	Curva 150mm x 45° de ferro fundido dúctil DEFOFO, conforme NBR7675	300,00	1.200,00
05	04	pç	Curva 150mm x 90° de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO, conforme NBR7675	360,00	1.440,00
06	03	pç	Curva 200mm x 45° de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO, conforme NBR7675	400,00	1.200,00
07	02	pç	Cruzeta 150mm x 60mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x bolsas PBA, conforme NBR7675	480,00	960,00
08	02	pç	Cruzeta 150mm x 100mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x bolsas PBA, conforme NBR7675	615,00	1.230,00
09	02	pç	Cruzeta 200mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO, conforme NBR7675	1.040,00	2.080,00
10	02	pç	Cruzeta 200mm x 100mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x bolsas PBA, conforme NBR7675	940,00	1.880,00
11	02	pç	Cruzeta 250mm x 100mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x bolsas PBA, conforme NBR7675	1.120,00	2.240,00
12	30	pç	Extremidade 60mm em ferro fundido bolsa PBA x flange PN10, conforme ABNT7675, revestido interno e externo anticorrosivo com pintura betuminosa	95,00	2.850,00

13	10	pç	Extremidade 100mm em ferro fundido bolsa PBA x flange PN10, conforme ABNT7675, revestido interno e externo anticorrosivo com pintura betuminosa	250,00	2.500,00
14	10	pç	Extremidade 150mm em ferro fundido bolsa JGS x flange PN10, conforme ABNT7675, revestido interno e externo anticorrosivo com pintura betuminosa	360,00	3.600,00
15	04	pç	Extremidade 200mm em ferro fundido bolsa JGS x flange PN10, conforme ABNT7675, revestido interno e externo anticorrosivo com pintura betuminosa	540,00	2.160,00
16	06	pç	Redução 100mm x 60mm ferro fundido dúctil ponta DEFOFO x bolsa PBA, conforme NBR7675	145,00	870,00
17	06	pç	Redução 150mm x 60mm ferro fundido dúctil ponta DEFOFO x bolsa PBA, conforme NBR7675	220,00	1.320,00
18	06	pç	Redução 150mm x 100mm ferro fundido dúctil ponta DEFOFO x bolsa PBA, conforme NBR7675	300,00	1.800,00
19	04	pç	Redução 150mm x 100mm ferro fundido dúctil ponta DEFOFO x bolsa DEFOFO, conforme NBR7675	300,00	1.200,00
20	03	pç	Redução 200mm x 100mm ferro fundido dúctil ponta DEFOFO x bolsa PBA, conforme NBR7675	370,00	1.110,00
21	04	pç	Redução 200mm x 100mm ferro fundido dúctil ponta DEFOFO x bolsa DEFOFO, conforme NBR7675	370,00	1.480,00
22	02	pç	Redução 150mm x 50mm concêntrica de ferro fundido dúctil flange x flange PN10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, conforme ASTM A 153 classe C	500,00	1.000,00
23	02	pç	Redução 150mm x 50mm excêntrica de ferro fundido dúctil flange x flange PN10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, conforme ASTM A 153 classe C	510,00	1.020,00
24	02	pç	Redução 150mm x 100mm concêntrica de ferro fundido dúctil flange x flange PN10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, conforme ASTM A 153 classe C	490,00	980,00
25	02	pç	Redução 150mm x 100mm excêntrica de ferro fundido dúctil flange x flange PN10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, conforme ASTM A 153 classe C	500,00	1.000,00
26	02	pç	Redução 300mm x 200mm concêntrica de ferro fundido dúctil flange x flange PN10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, conforme ASTM A 153 classe C	1.610,00	3.220,00
27	10	pç	Te 60mm de ferro fundido dúctil bolsas PBA, conforme NBR7675	120,00	1.200,00
28	10	pç	Te 100mm de ferro fundido dúctil bolsas PBA, conforme NBR7675	335,00	3.350,00
29	06	pç	Te 150mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO, conforme NBR7675	415,00	2.490,00
30	05	pç	Te 150mm x 60mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x PBA (redução), conforme NBR7675	450,00	2.250,00
31	05	pç	Te 150mm x 100mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x PBA (redução), conforme NBR7675	400,00	2.000,00
32	03	pç	Te 150mm x 100mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO, conforme NBR7675	400,00	1.200,00
33	02	pç	Te 200mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO, conforme NBR7675	610,00	1.220,00
34	02	pç	Te 200mm x 60mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x PBA (redução), conforme NBR7675	610,00	1.220,00
35	02	pç	Te 200mm x 100mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x PBA (redução), conforme NBR7675	695,00	1.390,00
36	05	pç	Te 200mm x 150mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x DEFOFO (redução), conforme NBR7675	700,00	3.500,00
37	03	pç	Te 250mm x 100mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x PBA (redução), conforme NBR7675	980,00	2.940,00
38	03	pç	Te 250mm x 150mm de ferro fundido dúctil bolsas DEFOFO x DEFOFO (redução), conforme NBR7675	1.000,00	3.000,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)</b>					

LOTE 04					
Item	Qty.	Unid.	Descrição do material	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	12	pç	Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=150mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas, para canalizações sobre pressão ou gravitárias	640,00	7.680,00

02	08	pç	Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=200mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas, para canalizações sobre pressão ou gravitárias	905,00	7.240,00
03	14	pç	Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=250mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas, para canalizações sobre pressão ou gravitárias	1.320,00	18.480,00
04	08	pç	Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=300mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas, para canalizações sobre pressão ou gravitárias	1.500,00	12.000,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 04: R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)</b>					

LOTE 05					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição do material	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	25	pç	Registro de gaveta 60mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968	470,40	11.760,00
02	15	pç	Registro de gaveta 110mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968	760,00	11.400,00
03	06	pç	Registro de gaveta 150mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968	1.140,00	6.840,00
04	03	pç	Registro de gaveta 200mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968	2.300,00	6.900,00
05	03	pç	Registro de gaveta 250mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR14968	2.700,00	8.100,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 05: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)</b>					

LOTE 06					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição do material	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	3.000	m	Tubo 60mm de PVC, PBA, JEI classe 15 NBR5647	24,00	72.000,00
02	1.800	m	Tubo 100mm de PVC, PBA, JEI classe 15 NBR5647	68,00	122.400,00
03	3.000	m	Tubo 100mm coletor esgoto ocre JEI de PVC NBR7362	28,00	84.000,00
04	1.200	m	Tubo 150mm coletor esgoto ocre JEI de PVC NBR7362	55,00	66.000,00
05	270	m	Tubo 200mm coletor esgoto ocre JEI de PVC NBR7362	78,00	21.060,00
06	258	m	Tubo 250mm coletor esgoto ocre JEI de PVC NBR7362	133,00	34.314,00
07	240	m	Tubo 300mm coletor esgoto ocre JEI de PVC NBR7362	216,00	51.840,00
08	600	m	Tubo 150mm, PVC DEFOFO, 1 MPA JEI, conforme NBR7665	146,00	87.600,00
09	120	m	Tubo 200mm, PVC DEFOFO, 1 MPA JEI, conforme NBR7665	239,00	28.680,00
10	300	m	Tubo 250mm, PVC DEFOFO, 1 MPA JEI, conforme NBR7665	340,00	102.000,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 06: 669.894,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais)</b>					

LOTE 08					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição do material	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	180	m	Tubo DN 150mm, PVC-O, PB, JERI PN 12,5, NTS 320, compl. NBR15750 – diâmetro externo equivalente ao de ferro fundido e DEFOFO	127,88	23.018,40
02	90	m	Tubo DN 200mm, PVC-O, PB, JERI PN 12,5, NTS 320, compl. NBR15750 – diâmetro externo equivalente ao de ferro fundido e DEFOFO	187,00	16.830,00
03	90	m	Tubo DN 250mm, PVC-O, PB, JERI PN 12,5, NTS 320, compl. NBR15750 – diâmetro externo equivalente ao de ferro fundido e DEFOFO	285,00	25.650,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 08: R\$ 65.498,40 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)</b>					

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 05/2022: R\$ 908.312,40 (novecentos e oito mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos).**

3.2) O valor é fixo e irrevogável enquanto estiver vigente a Ata de Registro de Preços.

#### **4) REVISÃO DE PREÇOS**

4.1) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

4.2) Caso a empresa Detentora da Ata solicite alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido através de planilha(s) detalhada(s) de custos acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

#### **5) DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1) No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos Artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

5.2) O objeto será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências do Edital e Anexos; e, definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências do Edital e Anexos.

5.3) O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará(ão) o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

**5.4) Demais condições referentes ao recebimento do objeto estão dispostas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.**

#### **6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1) O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto, emissão e aceitação da fatura devidamente aprovada pela Contratante, junto à Tesouraria da SAECIL, seguindo as determinações constantes no **Anexo IV** do Edital.

6.2) A Detentora da Ata/Contratada deverá enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail **compras@saecil.com.br**, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

6.2.1) A fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

6.2.2) A devolução da fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento.

6.3) Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado **exclusivamente** através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, a Contratada informar banco, agência e nº. de conta.

6.4) O pagamento e fiscalização realizados pela Contratante não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva dos produtos.

6.5) A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

6.6) Por eventuais atrasos de pagamento, a SAECIL pagará multa de mora à base de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia decorrido do atraso.

## **7) DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**

7.1) Por conta da Detentora da Ata/Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

7.2) Sempre que convocada, a Detentora da Ata/Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

7.3) A Detentora da Ata/Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela inexecução do objeto desta Ata.

7.4) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela Gerenciadora da Ata/Contratante, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, os produtos que eventualmente tenham sido entregues em desacordo com o Contrato.

7.5) Indicar um interlocutor para comunicação junto à Gerenciadora/Contratante, informando o nome, telefone e e-mail do responsável.

7.6) Além de outras obrigações estipuladas nesta Ata, a Detentora da Ata, futura Contratada, deverá:

I) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições exigidas na ocasião (proposta e habilitação) e assinatura da Ata.

II) Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, Fazenda Estadual e Municipal.

III) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

7.7) Demais obrigações lançadas no Edital do processo licitatório que deu origem à presente, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

## **8) DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**

8.1) São obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante:

a) Fornecer elementos suficientes e necessários para a Contratada.

b) Recusar quaisquer materiais entregues em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

c) Exigir da Detentora da Ata/Contratada todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do Contrato.

d) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Edital.



8.2) Demais obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante indicadas no processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 13/2022.

## **9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1) As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias nº. 030102.1751200422.027 - 33903000 e 030102.1751200422.028 - 33903000 dos orçamentos dos exercícios vigente e subsequente.

## **10) DAS PENALIDADES**

10.1) Pela inexecução do objeto adjudicado, total ou parcial, a Administração seguirá as determinações previstas no Artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como na legislação de regência, e poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa de 5% (cinco por cento) no valor do Contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1) Constituem motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.2) A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente (Pedido de Fornecimento) no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.3) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

## **12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1) A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata.

12.2) É vedado à empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto sem prévia autorização expressa da SAECIL. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

12.3) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda do Contrato.

12.4) E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes esta Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme, 12 de agosto de 2022.

**SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos  
da Cidade de Leme**

---

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS  
Diretor-Presidente

**Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Ltda.-EPP**

---

JOSÉ BISCAINO NETO  
Proprietário

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_